



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3455/2020

De 26 de Junho de 2020

**Abre CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO no
Orçamento Vigente, Autorizado pela
Lei Municipal N°1919/2020, de 26
de Junho de 2020 e dá Outras
Providências.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com Lei Municipal N°1919/2020, de 26 de Junho de 2020,**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT
FINANCEIRO no valor de R\$-16.703,51 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E
TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual
Exercício de 2020, nas seguintes classificações orçamentárias:**

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.306.0048.1.098 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
(VAN)**

Conta Desp: **2892**

Fonte Recurso: **4507 - INVESTIMENTO - Vigilância em Saúde**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.604,45**

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.301.0007.1.099 - Aquis. Equip. Material Perman. UBS-PSF2-Prop.12137.7150001/1160-02
Emenda Dep. Paulo Pimenta**

Conta Desp: **2893**

Fonte Recurso: **4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 133,96**

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.301.0016.1.021 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº
12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Conta Desp: **2895**

Fonte Recurso: **4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica**

Elem. Desp: **4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.411,10**

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.301.0007.1.104 - Aquisição Equipam/Material Perman.(e Veículo) PSF1-Prop.
12137.715000/1170-04-EP-Dep. Pompeo de Mattos**

Conta Desp: **2894**

Fonte Recurso: **4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 554,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanço Patrimonial** do **Exercício de 2019**, nas seguintes Fontes de Recursos:

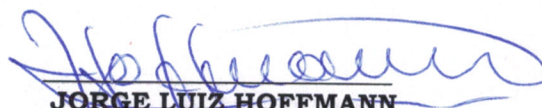
Fonte	Recurso	Valor em R\$
4507	INVESTIMENTO – Vigilância em Saúde – Conta Contábil: 8478	2.604,45
4505	INVESTIMENTO – Atenção Básica – Conta Contábil: 8491	133,96
4505	INVESTIMENTO – Atenção Básica – Conta Contábil: 8467	13.411,10
4505	INVESTIMENTO – Atenção Básica – Conta Contábil: 8468	554,00
TOTAL		16.703,51

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Junho de 2020.

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1919/2020

De 26 de Junho de 2020

Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1730/2017**, de 11 de Outubro de 2017 (**PPA/2018-2021**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
Programa de Governo:	0048	Vigilância Alimentar e Nutricional				
Ação/Descrição	1.098	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição - Unidade de Medida				ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa
-				-		
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)
1.098 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	P	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	2018		
				2019		
				2020	01	2.604,45
				2021		
				TOTAL	01	2.604,45
TOTAL NO PPA					2.604,45	

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021									
ANEXO I – PROGRAMAS									
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica a Saúde							
Ação/Descrição	1.099	Aquis. Equip. Material Perman. UBS-PSF2-Prop.12137.7150001/1160-02 Emenda Dep. Paulo Pimenta							
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição - Unidade de Medida				ÍNDICES					
				Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa			
-				-	-	-			
Descrição da Ação				Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
					(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)
1.099 - Aquis. Equip. Material Perman. UBS-PSF2-Prop.12137.7150001/1160-02 Emenda Dep. Paulo Pimenta				P	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	2018		
							2019		
							2020	01	133,96
							2021		-
							TOTAL	01	133,96
TOTAL NO PPA							133,96		

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
Programa de Governo:	0016	Edificações Públicas				
Ação/Descrição	1.021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA No 12137715000113001) MINIST				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição - Unidade de Medida				ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa
-				-		
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)
1.021 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA No 12137715000113001) MINIST	P	Obra Executada	Unid.	2018		
				2019		
				2020	01	13.411,10
				2021		-
				TOTAL	01	13.411,10
TOTAL NO PPA					13411,10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica a Saúde				
Ação/Descrição	1.104	Aquisição Equipam/Material Perman.(e Veículo) PSF1-Prop.12137.715000/1170-04-EP-Dep. Pompeo de Mattos				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição - Unidade de Medida		ÍNDICES				
		Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa		
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)
1.104-Aquisição Equipam/Material Perman.(e Veículo) PSF1-Prop.12137.715000/1170-04-EP-Dep. Pompeo de Mattos	P	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	2018		
				2019		
				2020	01	554,00
				2021		
				TOTAL	01	554,00
TOTAL NO PPA						554,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1881/2019**, de 28 de Novembro de 2019, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2020**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, **Lei Municipal Nº1890/2019**, de 17 de Dezembro de 2019, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020									
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES									
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
Programa de Governo:	0048	Vigilância Alimentar e Nutricional							
Ação/Descrição	1.098	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)							
02. Objetivo									
Despesas de Investimento para aquisição de equipamentos antropométricos adequados com objetivo de estruturar a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) NO Município nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) através das Equipes de Atenção Básica (EAB) com adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-AB).									
Função		10 – Saúde			Sub Função		306 – Alimentação e Nutrição		
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total	
P 1.098	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	-	2018	-	-	-	
				-	2019	-	-	-	
				1	2020	-	2.604,45	2.604,45	
				-	2021	-	-	-	
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	2.604,45	2.604,45	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020									
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES									
Órgão:		08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade Orçamentária:		01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa de Governo:		0007	Atenção Básica a Saúde						
Ação/Descrição		1.099	Aquis. Equip. Material Perman. UBS-PSF2-Prop.12137.7150001/1160-02 Emenda Dep. Paulo Pimenta						
02. Objetivo									
Adquirir Equipamentos e Material Permanente para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.									
Função		10 – Saúde		Sub Função		301 – Atenção Básica			
Cód. Ação	Descrição da Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio –R\$ - Fontes de Financiamento		
					Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.099	Aquis. Equip. Material Perman. UBS-PSF2-Prop.12137.7150001/1160-02 Emenda Dep. Paulo Pimenta		Equipamento e Material Adquirido	Unid.		2018			
						2019			
					1	2020		133,96	133,96
						2021			
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS								133,96	133,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020									
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES									
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
Programa de Governo:	0016	Edificações Públicas							
Ação/Descrição	1.021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE							
02. Objetivo									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE									
Função		10 – Saúde			Sub Função		301 – Atenção Básica		
Cód. Ação	Descrição da Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio –R\$ - Fontes de Financiamento		
					Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE		Obra Executada	Unid.	-	2018	-	-	-
					-	2019	-	-	-
					1	2020	-	13.411,10	13.411,10
					-	2021	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS							-	13.411,10	13.411,10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020									
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES									
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica a Saúde							
Ação/Descrição	1.104	Aquisição Equipam/Material Perman.(e Veículo) PSF1-Prop.12137.715000/1170-04-EP-Dep. Pompeo de Mattos							
02. Objetivo									
Adquirir Equipamentos e Material Permanente para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PSF1.									
Função		10 – Saúde			Sub Função		301 – Atenção Básica		
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio –R\$ - Fontes de Financiamento			
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total	
P 1.104	Aquisição Equipam/Material Perman.(e Veículo) PSF1-Prop.12137.715000/1170-04-EP-Dep. Pompeo de Mattos	Equipamento e Material Adquirido	Unid.	-	2018	-	-	-	
				-	2019	-	-	-	
				1	2020	-	554,00	554,00	
				-	2021	-	-	-	
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	554,00	554,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-16.703,51 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2020**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.306.0048.1.098 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)**

Conta Desp: **2892**

Fonte Recurso: **4507 – INVESTIMENTO – Vigilância em Saúde**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.604,45**

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.301.0007.1.099 – Aquis. Equip. Material Perman. UBS-PSF2-Prop.12137.7150001/1160-02**

Emenda Dep. Paulo Pimenta

Conta Desp: **2893**

Fonte Recurso: **4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 133,96**

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.301.0016.1.021 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS (PROPOSTA Nº 12137715000113001) MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Conta Desp: **2895**

Fonte Recurso: **4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica**

Elem. Desp: **4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.411,10**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0007.1.104 - Aquisição Equipam/Material Perman.(e Veículo) PSF1-Prop.
12137.715000/1170-04-EP-Dep. Pompeo de Mattos

Conta Desp: 2894

Fonte Recurso: 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 554,00

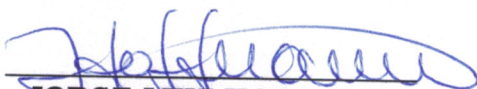
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 3º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanço Patrimonial** do **Exercício de 2019**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4507	INVESTIMENTO - Vigilância em Saúde - Conta Contábil: 8478	2.604,45
4505	INVESTIMENTO - Atenção Básica - Conta Contábil: 8491	133,96
4505	INVESTIMENTO - Atenção Básica - Conta Contábil: 8467	13.411,10
4505	INVESTIMENTO - Atenção Básica - Conta Contábil: 8468	554,00
TOTAL		16.703,51

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

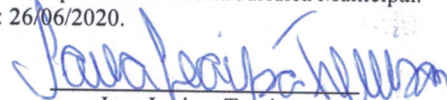
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do mês de Junho de 2020

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Este projeto de lei se encontra examinado e
aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 26/06/2020.


Iara Larissa Trevisan
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 105765



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº030/2020

Cerro Branco-RS, 05 de Junho de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por superávit Financeiro dos saldos apurados no exercício findo de 2019 que foram executados em seus programas e teve sobra.

Tendo em vista a edição da Lei Complementar Nº172/2020, de 15 de abril de 2020 autorizou o aproveitamento destes saldos, em outros programas e ações através da Transposição e Transferências de Saldos Financeiros do Exercício findo de 2019 do Fundo Municipal de Saúde.

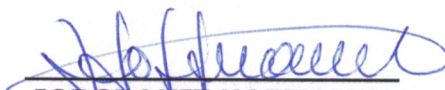
Nos termos da Lei Complementar Nº172/2020, de 15 de abril de 2020 e Publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de abril, autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a procederem a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, para a realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. A referida Lei Complementar é originada do Projeto de Lei de iniciativa parlamentar (PLP) nº 232/2019, apresentado na Câmara dos Deputados, com o escopo de autorizar os entes subnacionais a efetuarem transposições e remanejamentos de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, dos seus respectivos fundos de saúde, oriundos de repasses do Ministério da Saúde. Na Justificativa, os autores da proposta alegaram que a utilização de recursos oriundos de transferências federais na área da saúde é "engessada", pois não possibilita que, ao final do exercício financeiro, os recursos de um bloco de ações sejam aplicados no custeio das ações de outro bloco, ainda que as ações pactuadas no bloco de origem tenham sido integralmente cumpridas.

Diante desta proposta propomos o aproveitamento dos saldos e destinando estes recursos, sejam alocados nas despesas de custeio na aquisição de Medicamentos.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
CHARLES RICARDO PETERMANN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

